SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO – EDITAL Nº 653/GR/UFFS/2022 – ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 653/GR/UFFS/2022, que trata da Admissão de Alunos em Disciplina Isolada no Programa de Pós-Graduação em Geografia, com ingresso em 2022.2, divulga a homologação provisória do resultado:

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

1.1 Disciplina Mestrado: Uso do solo e Dinâmicas Hidrogeomorfológicas em Bacias Hidrográficas

I – Candidatos classificados

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Ademir Tancini

1.2 Disciplina Mestrado: Capitalismo Financeiro e Economia Política do Território

I – Candidatos classificados

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Alexandre Oliveira Ferreira
2	Bruna Alessandra Müeller
3	Carlos Eduardo Rocha

1.3 Disciplina Mestrado: Geodinâmica das Paisagens Continentais

I – Candidatos classificados

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Ademir Tancini
2	Guilherme Luiz Girardi

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.4 Disciplina Mestrado: Fundamentos Teóricos-metodológicos da Pesquisa em Geografia
I – Candidatos classificados

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Alexandre Oliveira Ferreira

2 – DOS RECURSOS
2.1 O candidato poderá interpor recurso da homologação provisória do resultado em até 1 (um) dia útil após da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: **sec.ppggeo@uffs.edu.br** e deverá conter: **a) o nome completo do candidato; b) a exposição de motivos; c) a fundamentação para o pedido de recurso.**
2.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
2.3 A decisão será encaminhada, via e-mail, para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Chapecó, 25 de julho de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFFS – *Campus* Chapecó